



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria-Geral  
Assessoria de Projetos e Contratações Especiais

**COMUNICAÇÃO INTERNA N. APCE/25/2024**  
**e- PAD: 41499/2024**

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024.

À Secretaria de Licitações e Contratos - SELC

Em atenção ao e-mail enviado pela Secretaria de Licitações e Contratos na data de hoje, emitimos o presente parecer técnico no Pregão Eletrônico 24/2024, apresentando as seguintes conclusões:

**ITEM 1 – PLACAS DE HOMENAGEM EM FOTOCORROSÃO**

A empresa com razão social denominada Souza e Lomba Indústria e Serviços de Placas Metálicas Ltda apresentou proposta válida, catálogo de itens contendo demonstrativo de placas de homenagem em fotocorrosão e comprovante válido de Registro, contendo o CNPJ da empresa, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais do IBAMA, razão pela qual opina esta Assessoria pela sua classificação.

**GRUPO 1 – PLACAS DE ACRÍLICO**  
**e**  
**GRUPO 3 – PLACAS DE AÇO INOX POR PEÇA**

Considerando o cumprimento da diligência pela empresa licitante S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO LTDA. com o envio de documento comprobatório de registro no IBAMA em seu nome, considera esta Assessoria sanado o problema apresentado.

## **ITEM 12 – PLACAS DE ALUMÍNIO**

Embora a empresa NELIS VALSON GONCALVES tenha apresentado catálogo expondo placas de alumínio em impressão digital, não há nenhuma informação relativa à gravação em silk screen. Por este motivo, necessária a complementação do catálogo ou a declaração de que o licitante tem capacidade de fornecer placa de alumínio com gravação em silk screen.

Este é o parecer técnico da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Clara Angélica Vieira Passos Rocha**  
Assessora de Projetos e Contratações Especiais, em exercício